



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 25 DE JANEIRO DE 2010

ANO 1 - Nº 146

DECRETO Nº 017/2010

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas, correspondente ao Exercício Financeiro de 2010, define o número de parcelas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; Considerando os termos da Lei nº 529/83 Art. 26 - Código Tributário Municipal e o Artigo 15, § único do decreto nº 302 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 12 de abril de 2010, o prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas;

Parágrafo Único: Para pagamento em cota única será concedido desconto de 10% sobre o valor lançado.

Art. 2º As demais correspondente a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas vencerão respectivamente em 12 de maio, 14 de junho, 12 de julho, 12 de agosto, 13 de setembro, 12 de outubro e 12 de novembro do corrente exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal em, 25 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

- REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2009 Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Rádio Brotas Ltda.

Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços de Rádio Difusão com abrangência de sinal em todo o município de Pirai do Sul.

Assinatura: 30/12/2009

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.

Prazo: de 04/01/2010 à 31/12/2010

- REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2009. Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa João Carlos Fanha Mecânica ME.

Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços de mecânica em geral, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Assinatura: 30/12/2009

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Prazo: de 04/01/2010 à 04/05/2010

EDITAL DE CONCURSO - Nº 001/2010

EDITAL DE CONCURSO - Nº 001/2010
CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2008

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Municipal, divulgados pelos editais CP nº 008/2008 e 009/2008, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, tendo estes 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital para comparecerem nos locais, conforme segue:

CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
Motorista de Veículo	RH – Prefeitura	Das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do Comprovante de Registro no órgão de classe (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone);
- Cópia do Diploma de curso superior (se o cargo exigir);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa de Ações Criminais;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Atestado de sanidade física e mental.

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à Administração convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MOTORISTA DE VEÍCULO

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	NOME DO CONVOCADO
07	70	80,70	BENJAMIN EURIAS MARTINS
08	205	79,9	CRISTIANO MARUKAWA

Paço Municipal em, 25 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, do município de Pirai do Sul, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93, realizará no próximo dia 26 de Janeiro de 2010, às 16:30 horas, no Auditório do Centro Administrativo Antonio Fanchin Filho, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 4.º trimestre de 2009.

O Controle Social é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos. PARTICIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE